

## RESOLUÇÃO N° 12/2005

O CONSELHO DELIBERATIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE GOIÁS - IPASGO -, no uso da atribuição legal que lhe confere o Decreto de 9 de novembro de 2004, publicado no Diário Oficial de 16 de novembro de 2004, nos termos do art. 5° da Lei n° 12.773, 18/12/95,

considerando a determinação do Gabinete de Controle Interno Estadual, órgão responsável pela fiscalização, verificação da regularidade contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Estado, em cumprimento a exigência constitucional que determina que a Administração Pública somente pode celebrar contratos de prestação de serviços com empresas que comprovem sua regularidade fiscal.

considerando a impossibilidade de regularização, em tempo hábil, de débitos dos prestadores com o Sistema de Seguridade Social, com vistas à apresentação das correspondentes certidões,

considerando o interesse público, em razão da essencialidade dos serviços de saúde prestados aos segurados do Plano IPASGO Saúde, resolve editar a seguinte

### RESOLUÇÃO:

Art. 1° Fica prorrogado para 25 de outubro de 2005, o prazo para apresentação das certidões negativas de débito com as Fazendas Públicas Municipal, Estadual e Federal, FGTS e INSS, pelos prestadores de serviços de saúde da rede credenciada do IPASGO Saúde.

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a data de .

Goiânia, aos      dias do mês de agosto 2005.

Jeovalter Correia Santos  
**Presidente do Conselho**  
Wanderley Pimenta Borges  
Avenilma de Lourenzo Freitas  
Osmar Antônio de Moura  
Salomão Rodrigues Filho  
Marlene Rodrigues Pires  
Genivalda Araújo Cravo dos Santos  
Ademar Luiz de Oliveira